

TC 012.395/2013-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Responsáveis: Carla Magalhães Caparica (CPF 632.140.407-15).

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão n.º 3428/2014-TCU-Plenário (Peça 25).

Em cumprimento ao **Acórdão n. 3428/2014-TCU-Plenário**, Sessão de 3/12/2014, Ata n.º 48/2014 (Peça 25), foram notificados os representantes legais ou responsáveis por meio das seguintes comunicações:

| Responsáveis | Ofícios/Editais (pç) | Ciências (pç) | TJ |
|--|----------------------|---------------|---------|
| Carla Magalhães Caparica Procurador: Murilo Correia Sampaio (OAB: 19221/RJ) | 4071, 22/12/14 (30) | 10/1/15 (33) | 27/1/15 |

2. Transcorrido o prazo recursal em 26/1/2015, a interessada não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem comprovou o recolhimento dos débitos que lhe foram imputados.

3. Assim, o Acórdão n.º 3428/2014-Plenário transitou em julgado em 27/1/2015.

4. Certifica-se que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 241/2011 c/c a Resolução – TCU n.º 259/2014, conforme comprovante de peça 35.

5. Dessa forma, propõe-se a formalização do processo de cobrança executiva referente à responsável acima identificada, nos termos da Resolução-TCU n.º 178/2005 c/c o artigo 40, inciso V, da Resolução-TCU n.º 253/2012, e seu posterior encaminhamento, via Scbex, ao MP/TCU.

Secex/RJ, SAProc, em 27/1/2015

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO NAGEL NETO

TEFC-CE/ Matr. 1082-0